

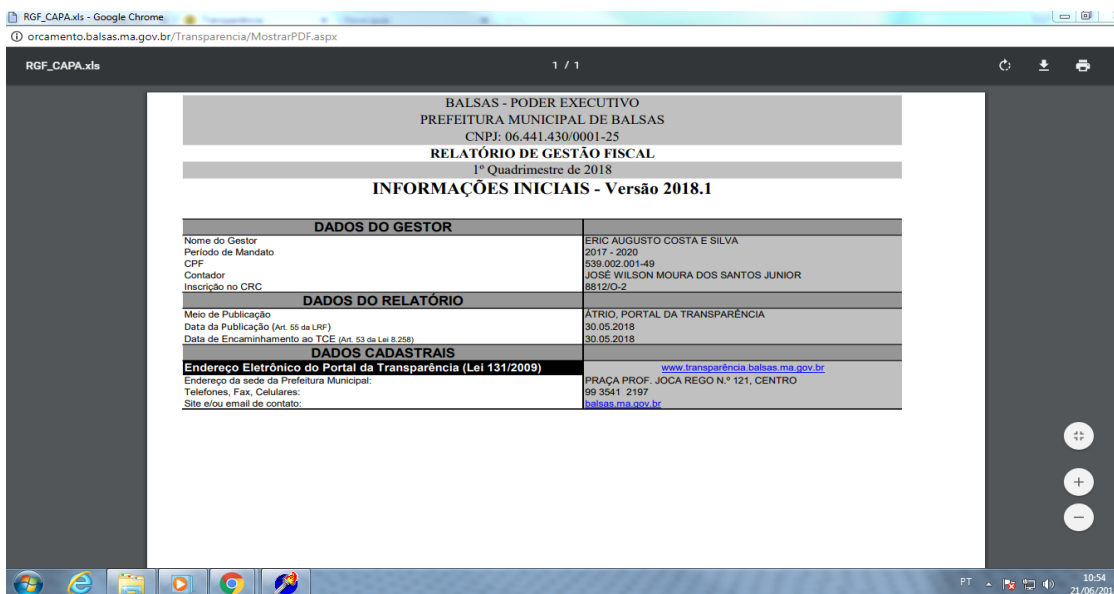
RELATÓRIO 1124/2018
AVALIADO EM : 21/06/2018

Em Cumprimento ao disposto nos art. 153 e 157 do Regimento Interno e ao que determina o art. 48 e 48-a da LC 101/00 e Decreto nº 7.185/10, apresenta-se o relatório de avaliação do Portal da Transparência.

IDENTIFICAÇÃO DO JURISDICIONADO				
Processo	142			
Natureza	Acompanhamento de Gestão Fiscal			
Exercício Financeiro	2018			
Jurisdicionado	GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS			
Responsável	ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA			
Relator	Álvaro César de França Ferreira			
DADO DA PESQUISA				
SITE	http://www.balsas.ma.gov.br/			
DATA	21/06/2018			
DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA				
Item	Critério	Situação		
		Sim	Não	NA
DADOS GERAIS				
1	Existência do Site Eletrônico	X		
2	Nome oficial (www.nomedomunicípio.ma.gov.br)	X		
3	Tempestividade	X		
4	Disponibilização da Informação por meio de Sistema	X		
5	Compatibilidade entre os dados da execução orçamentária disponibilizados no Portal da Transparência e os Relatórios da Gestão Fiscal (RREO e RGF) encaminhados ao FINGER			X
6	Disponibilização dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) e dos relatórios de gestão fiscal (RREO e RGF)	X		
QUANTO À DESPESA, CONSTA(M):(Decreto nº 7.185/10)				
7	O valor do empenho, liquidação e pagamento?(art. 48 da LRF 01/00)	X		
8	O número do correspondente processo da execução, quando for o caso ?			X

9	A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto ?	X		
10	A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	X		
11	O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo?	X		
12	O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso?	X		
QUANTO Á RECEITA, CONSTA(M): (Decreto nº 7.185/10)				
13	Previsão?	X		
14	Lançamento, quando for o caso?	X		
15	Arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários?	X		
	Resultado	X		
	Não = 0	Cumpre		
	Não >= 1	Descumpre		

Prints das telas consultadas :



BALSAS - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
CNPJ: 06.441.430/0001-25
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
1º Quadrimestre de 2018
INFORMAÇÕES INICIAIS - Versão 2018.1

DADOS DO GESTOR	
Nome do Gestor	ERIC AUGUSTO COSTA E SILVA
Período de Mandato	2017 - 2020
CPF	539.002.001-49
Contador	JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR
Inscrição no CRC	8812/O-2
DADOS DO RELATÓRIO	
Méio de Publicação	ÁTRIO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Data da Publicação (Art. 55 da LRF)	30.05.2018
Data de Encaminhamento ao TCE (Art. 53 da Lei 8.258)	30.05.2018
DADOS CADASTRAIS	
Endereço Eletrônico do Portal da Transparência (Lei 131/2009)	
www.transparencia.balsas.ma.gov.br	
Endereço da sede da Prefeitura Municipal:	
PRAÇA PROF. JOCA REGO N.º 121, CENTRO	
Telefones, Fax, Celulares:	
99 3541 2197	
Site e/ou email de contato:	
balsas.ma.gov.br	

RREO_CAPA.xls - Google Chrome
orcamento.balsas.ma.gov.br/Transparencia/MostrarPDF.aspx

RREO_CAPA.xls 1 / 1

BALSAS - MA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA
<CNPJ> 06.441.430/0001-25

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2º Bimestre de 2018


INFORMAÇÕES INICIAIS - Versão 2018.1

DADOS DO GESTOR	
Nome do Gestor	ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Período de Mandato	01/2017 A 12/2020
CPF	53900200149
Contador	JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS JUNIOR
Inscrição no CRC	8612-MA
DADOS DO RELATÓRIO	
Meio de Publicação	PORTAL DA TRANSPARENCIA
Data da Publicação (Art. 55 da LRF)	05.03.2018
Data de Encaminhamento ao TCE (Art. 33 da Lei 9.293)	05.03.2018
DADOS CADASTRAIS	
Endereço Eletrônico do Portal da Transparência (Lei 131/2009)	www.balsas.ma.gov.br
Endereço da sede da Prefeitura: Telefones, Fax, Celulares: Site e/ou e-mail de contato:	PRAÇA PROFESSOR JOCA REGO, 121 - CENTRO - BALSAS - MA (99) 3541 2197 desp@balsas.ma.gov.br

10:53
21/06/2018

MostrarPDF.aspx - Google Chrome
orcamento.balsas.ma.gov.br/Transparencia/MostrarPDF.aspx

MostrarPDF.aspx 1 / 3



BALSAS
A cidade que quer mais

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.387, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal de Balsas aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, e II, art. 61 da Lei Orgânica do Município de Balsas, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, ações e metas, para as despesas de capital e as delas decorrentes, e para as relativas a programas de ação continuada.

Art. 2º O Poder Executivo, no período de vigência deste Plano, executará os Programas nele constantes, dando-lhes prioridade em relação a novos que venham a surgir no seu período de implementação.

Art. 3º O Plano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes Legislativo e Executivo harmonizados com os macro objetivos e as orientações estratégicas de governo.


Art. 4º Para cumprimento das legislações que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:

I - objetivo: os resultados que se pretende alcançar com a implementação dos Programas;

II - diretriz: o conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos nos processos de planejamento e gestão;

11:00
21/06/2018

orcamento.balsas.ma.gov.br/Transparencia/MostrarPDF.aspx



BALSAS
A cidade que quer mais

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.344, DE 25 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para o Orçamento Municipal de 2018, compreendendo:

I. As orientações sobre elaboração e execução;
II. As prioridades e metas operacionais;
III. As alterações na legislação tributária municipal;
IV. As disposições relativas à despesa com pessoal;
V. Outras determinações de gestão financeira.

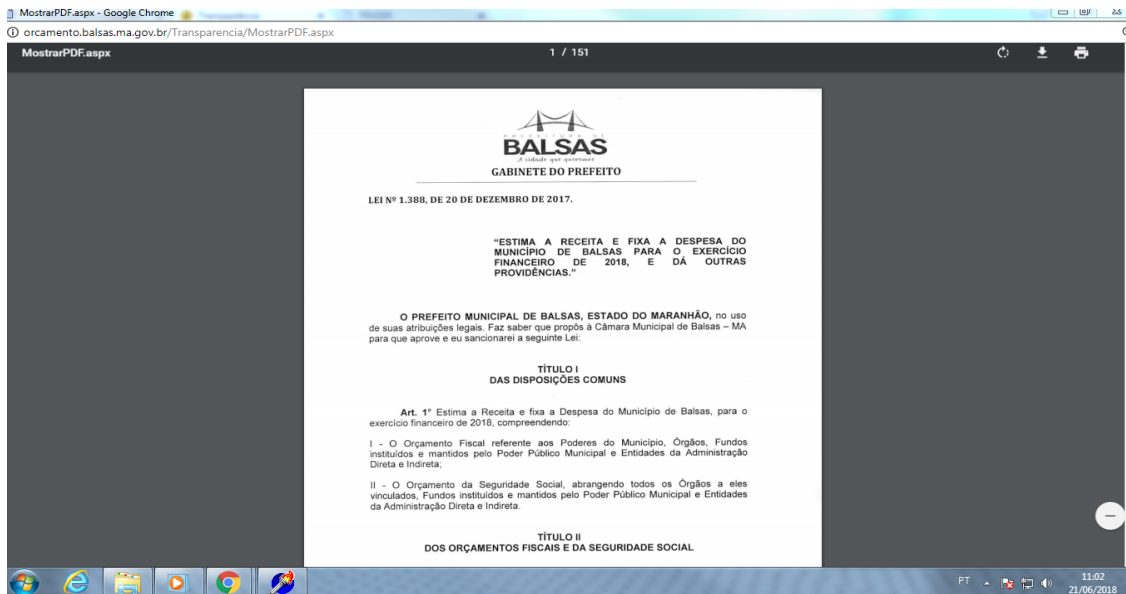
CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:

I. Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;

11:01
21/06/2018



Em síntese, constata-se que a Prefeitura de **BALSAS CUMPRE** com as exigências de transparência previstas no art. 48, incisos II e III, c/c o art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.

São Luís, 21 de Junho de 2018.

Rogério Lima Portela
TECNICO ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

Jorge Ferreira Lobo
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

Maria Irene Rabelo Pereira
Supervisor de Controle Externo - SUCEX2